



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – manoelemidio.piaui@gmail.com

EXTRATO CONTRATO Nº 66/2019

MODALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Motorista, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

CONTRATADO: HUDSON TAYLOR MOREIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.757.414/SSP-PI e CPF nº 046.599.313-31, residente e domiciliado na Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro Altamira, Manoel Emídio – PI.

FUNÇÃO: Motorista.

VALOR: o valor total do presente contrato será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.

Antonio Sobrinho da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – manoelemidio.piaui@gmail.com

EXTRATO CONTRATO Nº 67/2019

MODALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Motorista, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

CONTRATADO: HUGO BRITO DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.412.194/SSP-PI e CPF nº 620.391.051-15, residente e domiciliado no Conjunto Por do Sol, s/n, Bairro Altamira, Manoel Emídio – PI.

FUNÇÃO: Motorista.

VALOR: o valor total do presente contrato será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.

Antonio Sobrinho da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – manoelemidio.piaui@gmail.com

EXTRATO CONTRATO Nº 68/2019

MODALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Motorista, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

CONTRATADO: **JOCIMAR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.416.544/SSP-PI e CPF nº **015.818.703-29**, residente e domiciliado na Rua João Barbosa Tito, s/n, Bairro Centro, Manoel Emídio – PI.

FUNÇÃO: Motorista.

VALOR: o valor total do presente contrato será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.

Antonio Sobrinho da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000

CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – manoelemidio.piaui@gmail.com

EXTRATO CONTRATO Nº 69/2019

MODALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Motorista, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

CONTRATADO: **OSCAR BORGES GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.783.563/SSP-PI e CPF nº 297.927.204-30, residente e domiciliado no Povoado Corrente das Flores, Zona Rural de Manoel Emídio – PI.

FUNÇÃO: Motorista.

VALOR: o valor total do presente contrato será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.

Antonio Sobrinho da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – manoelemidio.piaui@gmail.com

EXTRATO CONTRATO Nº 70/2019

MODALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Motorista, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, (sem vínculo empregatício) com carga horária de 40:00h (quarenta horas) semanais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, CNPJ: 06.554.125/0001-40, localizada na praça São Félix, nº: 11 - Centro deste município.

CONTRATADO: RAIMUNDO JOSÉ BORGES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.416.546/SSP-PI e CPF nº 340.038.718-55, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 573, Bairro Altamira, Manoel Emídio – PI.

FUNÇÃO: Motorista.

VALOR: o valor total do presente contrato será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) até o 5º dia útil do mês subsequente, desde que tenha atingido 100% da sua carga horária.

VIGÊNCIA: 15 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 395/94, Art. 203 para contratação de pessoal para atendimento na área da Secretaria Municipal de Administração e outros, e reger-se-á pelas disposições do Art. 593 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e supletivamente pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem vínculo empregatício.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB, FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, atividade 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2019.

Antonio Sobrinho da Silva
Prefeito Municipal